



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 316 de 16 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO, o recesso parlamentar que compreende o período de 23 de dezembro a 1º de fevereiro,

CONSIDERANDO, os feriados de Natalinos e de Confraternização universal;

RESOLVE:

Artigo 1º. DECRETAR ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2019, terça-feira.

Artigo. 2º No período compreendido do dia 30 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020 o expediente estará suspenso.


Artigo 3º No período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 o funcionamento da Câmara Municipal será no horário de 8h às 12h.

Artigo. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 16 de dezembro de 2019.


Angelo Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí